



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

### 1 – DO OBJETO

Aquisição de leitores biométrico para controle de horas trabalhadas dos servidores do Município de Ipira, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária tendo em vista a modernização dos sistemas contratados pelo Município. O ponto virtual trará mais segurança para os servidores e para a administração na computação das horas trabalhadas.

### 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

### 4 – DA EMPRESA CONTRATADA

**BONIMACHI MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.922.947/0001-50, com endereço Rua Marechal Deodoro, 714, centro, Concordia/SC.

### 5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 22/07/2021.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021.

Ipira (SC), em 22 de abril de 2021.

---

**Marcelo Baldissera**  
Prefeito Municipal de Ipira



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Gabinete do Prefeito e multi-entidades.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Marilene Janete da Silva Borges, bem como a Secretária Municipal, Sra. Carine Mineiro.

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de leitor biométrico para controle de horas trabalhadas dos servidores do Município de Ipira, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Leitor Biométrico FINGKEY HAMSTER III HFDU06S NITGEN	UN	12	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>7.140,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

**Especificação de Quantidade por Secretarias:**

<b>Secretaria</b>	<b>Quantidades</b>
Administrativo	01
Infraestrutura	01
Agricultura	01
CRAS	01
Saúde	02
Educação	06



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

---

#### **4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

4.1 A presente contratação faz-se necessária tendo em vista a modernização dos sistemas contratados pelo Município. O ponto virtual trará mais segurança para os servidores e para a administração na computação das horas trabalhadas.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **5.1 DA CONTRATADA**

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários e comerciais previstos em lei para a fiel execução do presente contrato;
- b) Responder por quaisquer danos que possam afetar o Município ou a terceiros, em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado;
- c) Apresentar sempre que solicitadas e durante o período de vigência contratual as Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.
- d) Entregar o objeto em até 05 dias úteis do fornecimento da Autorização de Entrega.
- e) Prestar garantia contra defeitos de fábrica pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

##### **5.2 DO MUNICÍPIO**

- a) Empenhar os valores correspondentes e proceder aos pagamentos conforme pactuado neste Contrato;
- b) Fiscalizar o objeto através do fiscal do contrato no que tange o pleno funcionamento dos leitores;
- c) Transmitir por escrito, determinações sobre possíveis modificações;
- d) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- e) Retirar o objeto através de servidor designado na loja.
- f) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- g) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

6.1 Não há documentação extra.

#### **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 A contratada tem o prazo de cinco dias úteis para assinatura do contrato, após a notificação do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

7.2 No ato de formalização do contrato, deverá a contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

7.3 O contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração, e conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O Município de Ipira efetuará o pagamento no prazo de 30 dias após a emissão de nota fiscal.

8.2 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário.

## **9. RECURSO A SER UTILIZADO**

9.1 A despesa relativa ao presente Contrato correrá por conta das dotações orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Todas as despesas com a realização do objeto correrão por conta da empresa Contratada.

## **11. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

**Nome fiscal:** Marilene Janete da Silva Borges

**CPF nº:** 682.751.880-91

**Cargo/função:** Agente Administrativa

**Unidade:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Telefone para contato:** (49) 3558-0423

**E-mail:** rh@ipira.sc.gov.br

**Assinatura do Fiscal:** \_\_\_\_\_

Ipira, SC, 22 de abril de 2021.

---

**Marcelo Baldissera**  
Prefeito Municipal de Ipira